


# A SOCIEDADE LIBERTADORA SETE DE SETEMBRO E A QUESTÃO NACIONAL

 10.5935/2177-6644.20210007

SOCIEDADE LIBERTADORA SETE DE  
SETEMBRO AND THE NATIONAL  
QUESTION

LA SOCIEDADE LIBERTADORA SETE DE  
SETEMBRO Y LA CUESTTIÓN NACIONAL

**Bento Chastinet \***

 <https://orcid.org/0000-0001-8038-753X>

**Resumo:** A Sociedade Libertadora Sete de Setembro foi a mais importante sociedade emancipacionista nos anos de 1870 da Província da Bahia. A partir da análise de um conjunto de periódicos e documentos produzidos pela agremiação, este artigo discute o projeto de emancipação proposto e analisa o seu distanciamento face ao festejo cívico mais importante da Província da Bahia para a época, o 2 de julho.


**Palavras-chave:** Sociedade Libertadora Sete de Setembro. 2 de Julho. Emancipação.

**Abstract:** Sociedade Libertadora Sete de Setembro was the most important emancipationist society in the seventies from the Province of Bahia. From the analysis of a set of journals and documents produced by baiana's association, this article discusses the project of emancipation proposed by and analyzes its detachment in the face of civic celebrations's most important of Province of Bahia at the time, July 2th.

**Key-words:** Sociedade Libertadora Sete de Setembro. July 2th. Emancipation.

**Resumen:** La Sociedad Libertadora Sete de Setembro fue la sociedad emancipacionista más importante y de la década de 1870 en la provincia de Bahia. A partir del análisis de un conjunto de publicaciones periódicas y documentos elaborados por esta asociación bahiana, este artículo discute el proyecto de emancipación propuesto y analiza su distanciamiento con la celebración cívica más importante de Bahia en ese momento, el Dois de Julio.

**Palabras-clave:** La Sociedad Libertadora Sete de Setembro. Dois de Julio. Emancipación.

\* Doutorando em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestre e graduado em História pela mesma Instituição de Ensino Superior.  <http://lattes.cnpq.br/3845416328513485> - E-mail: [chastinet.a@gmail.com](mailto:chastinet.a@gmail.com)

## Introdução

Em 1869 foi criada a mais robusta sociedade emancipacionista da Província da Bahia, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro. A agremiação baiana possuía estatuto próprio “composto por treze capítulos” e organizado em 21 artigos, que foram discutidos e aprovados em ocasião anterior à primeira sessão, cujos redatores foram o advogado Frederico Marinho de Araújo, Lourenço Gomes de Araújo e Silva e o também advogado Victor Isaac de Araújo (FONSECA, 1887, p. 686). Dos estatutos emergiram a estrutura da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, que era composta por “um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários (primeiro e segundo), um tesoureiro e cinco membros do conselho diretor”, cargos escolhidos através de eleições (CAIRES SILVA, 2015, p. 296). Segundo Ricardo Tadeu Caires Silva (2015, p. 297), o conjunto de associados que integraram a Sociedade Libertadora Sete de Setembro era multifacetado: havia “médicos, advogados, jornalistas, comerciantes, proprietários de terras e de escravos, militares, padres”, solicitadores e funcionários públicos. Geralmente, ainda segundo este autor, os sócios faziam parte da casta mais abastada da sociedade baiana (CAIRES SILVA, 2015, p. 297).

A Sociedade Libertadora Sete de Setembro trazia em seu nome os ecos do Grito do Ipiranga em vez da memória dos flagelos que culminou na expulsão dos portugueses de Salvador.<sup>1</sup> O 2 de Julho era, de acordo com o brasilianista Hendrik Kraay (1999, p. 47-48), o primeiro e mais aguardado festejo cívico da Bahia, sendo, sem exageros, muito mais importante que o 7 de Setembro. Ademais, o 2 de Julho fomentava a identidade baiana, ou seja, a baianidade, em oposição a outras como a africana e a portuguesa. Sem contar que essa efeméride representava uma busca pelo reconhecimento, entre os baianos, da libertação de Salvador tornar-se “um dos eventos fundadores do Brasil” (KRAAY, 1999, p. 47-48; BEZERRA NETO, 2011, p. 87-100). Ainda em 1831, o 2 de Julho foi reconhecido como feriado pelo governo imperial, e seis anos mais adiante era decretado o 25 de Junho enquanto feriado em Cachoeira (KRAAY, 2011, p. 47).

Se, por um lado, os festejos de 2 de Julho e o 7 de Setembro eram datas que, segundo José Maria Bezerra Neto, compunham o calendário cívico do Império do Brasil, por outro lado revelavam “a aceitação da monarquia e de seus símbolos por parte da sociedade” (BEZERRA NETO, 2011, p. 92). A disputa entre os usos do passado, os símbolos monárquicos, o patriotismo e a questão nacional eram reforçados nos rituais cívicos dos festejos de rua, desfiles militares, *Te-déum*, cortejos e alforrias de pessoas escravizadas nesses eventos (KRAAY, 2001, p. 67). Além disso, as

---

<sup>1</sup> Os jornais utilizados fazem parte da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

associações que buscavam por fim à questão servil, a saber, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro em Salvador, reforçavam também em seu nome os símbolos monárquicos e possíveis alinhamentos com a política imperial (BEZERRA NETO, 2011, p. 87-100).

Em razão do que foi exposto e a partir de uma amostragem de 59 notícias que foram extraídas de publicações em folhas de diferente envergadura e longevidade nas Províncias do Império, que diziam respeito proficuamente à Sociedade Libertadora Sete de Setembro, e documentos produzidos pela agremiação baiana, proponho-me neste artigo a discutir qual era o projeto de emancipação proposto pela Sociedade Libertadora Sete de Setembro na década de 1870 e o que pode sugerir o distanciamento da mesma face ao festejo cívico mais importante da Bahia para a época. Seria equivocado questionar se houve um Sete de Setembro em oposição ao 2 de Julho? O que isto pode sugerir?

### **“Há um lugar para todos nas festas da liberdade”: o discurso inaugural da Sociedade Libertadora Sete de Setembro**

Em junho de 1870 estampava na folha *O Prenúncio* o discurso de Sátiro de Oliveira Dias na sessão cívica de abertura da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, que foi publicado cerca de semanas após o evento, no Paço Municipal da capital da Província da Bahia. Em seu arrazoado, Sátiro de Oliveira abordava temas como modernidade, crenças cristãs, progresso, soberania e a questão nacional. Primeiramente, lançava à audiência um convite para que os presentes se juntassem à Sociedade Libertadora Sete de Setembro que se erguia para a festa da liberdade, porque “nos banquetes sociais a entrada é livre”.<sup>2</sup> Sem qualquer embaraço sugeria que ao reconduzir a questão servil pacificamente e na forma da lei, o Império retomava protagonismo e, de modo igual, fortalecia sua soberania nacional ameaçada pelo Reino Unido no que dizia respeito ao nefando comércio no Atlântico, quando os ingleses vieram “atacar os brios de outra nação independente nos próprios mares territoriais.”. Quando parecia que o *Bill Aberdeen* envergonharia o Império, o nefando comércio foi expurgado pelas nossas próprias leis. No final das contas, para o médico negro e abolicionista, esta era “a vitória moral do fraco contra o forte”.<sup>3</sup>

Depois, continuou o seu oratório apresentando a relação entre a emancipação das pessoas escravizadas e o progresso do Império: era como se fosse um nó que precisava ser desatado. O comprometimento para “esmagar essa pedra negra sobre a qual estremece a cada movimento o carro do nosso progresso social” deveria ser um dever de todos que faziam parte dessa *comunidade*

<sup>2</sup> Jornal *O Prenúncio*, Bahia, Edição 1, 1870, fl. 16.

<sup>3</sup> Jornal *O Prenúncio*, Bahia, Edição 1, 1870, fl.16.

*imaginada*, como sugere Benedict Anderson (2008), qual seja os homens de estado, os partidos, o governo e o povo.<sup>4</sup> O orador, portanto, naquela primeira sessão magna assegurava que a partir da nacionalização da questão servil, ou seja, ao tornar a escravidão um problema nacional, o Império caminharia com mais segurança rumo ao progresso, este grande motor do século XIX (HARTOG, 2013, p. 13-14).<sup>5</sup> O problema nacional que florescia, arrematava o orador, era uma “ideia que estava, há muito, incubada no coração do povo” e que surgia “à luz do século”.<sup>6</sup>

Ao enunciar que após a abolição - a gradual, tutelada, controlada pelas rédeas do Estado imperial - “os alicerces sobre os quais hão de firma-se e consolidar-se o trono e a autonomia nacional” seriam as “cinzas da escravidão”, Sátiro de Oliveira alinhavava a relação entre emancipação política (soberania) e a emancipação da escravidão. Não era uma argumentação apartada da conjuntura, sem fundamento. José Maria Bezerra Neto (2011, p. 93) assegura, parafraseando Joaquim Nabuco que escrevia um conjunto de artigos que seriam publicados na folha *Jornal do Comércio*, que a abolição seria uma “causa patriótica, sendo seus partidários os realizadores do que Nabuco chamou de “Segunda Independência”.

A verdadeira independência só se completaria com a Abolição, e o Brasil seria “elevado à dignidade de país livre, como foi em 1822 à de nação soberana, perante a América e ao mundo” (NABUCO, 1949, p. 76 *apud* BEZERRA NETO, 2011, p. 93). Se a autonomia nacional estava enraizada desde o 7 de Setembro, com a emancipação política da antiga metrópole através do Grito de Ipiranga, as guerras pela Independência na Província da Bahia, a perda do *status* de colônia e a consolidação de uma monarquia constitucional centralizada, a escravidão não garantia mais a envergadura necessária para que florescesse, para que se *firmasse*, solidamente, como nação soberana. Joaquim Nabuco duramente argumentava que a escravidão era sinônima “da incivilidade brasileira”, “causa de vergonha face às nações civilizadas” (NABUCO, 1949, p. 76 *apud* BEZERRA NETO, 2011, p. 93). Ademais, era fundada na propriedade de africanas e africanos livres que entraram no Império depois de 7 de novembro de 1831. Ao fim e ao cabo, era uma verdadeira “aberração ao patriotismo” (NABUCO, 1949, p. 76 *apud* BEZERRA NETO, 2011, p. 93).

---

<sup>4</sup>Jornal *O Prenúncio*, Bahia, Edição 1, 1870, fl.16.

<sup>5</sup> Refiro-me à categoria de futurismo do autor, onde o futuro apontava a ordem do tempo: “Noção, categoria forma, aproxima-se do tipo ideal weberiano. Conforme domine a categoria do passado, do futuro ou do presente, a ordem do tempo resultante não será evidentemente a mesma. Por essa razão, certos comportamentos, certas ações, certas formas de historiografia são mais possíveis do que outras, mais harmônicas ou defasadas do que outras, desatualizadas ou malogradas. Como categoria (sem conteúdo), que pode tornar mais inteligíveis as experiências do tempo, nada o confina apenas ao mundo europeu ou ocidental. Ao contrário, sua vocação é ser um instrumento comparatista: assim o é por construção”.

<sup>6</sup> Jornal *O Prenúncio*, Bahia, Edição 1, 1870, fl.16.

A Segunda Independência e a Abolição foram semanticamente relacionados à continuidade de um processo que tivera início em 7 de Setembro, mas não um fim; foi preenchida de sentido à medida que abolicionistas e emancipacionistas buscavam renovar aquele momento que rompia com a dependência política e econômica entre Portugal e Brasil. Decorridos quase um cinquentenário da Independência, muitos destes viveriam a memória cívica dos festejos anuais e sua simbologia, porque não combateram lado a lado com os baianos ou sequer participaram da construção do Estado nacional brasileiro. A ruptura não era mais uma novidade e a necessidade de afirmação de uma autonomia política, ou seja, da soberania nacional, passou a assentar a noção de uma Segunda Independência (ANDERSON, 2008, p. 277).

Sátiro de Oliveira apelava ao sentimento nacional ao concluir que a emancipação, “esta nobre aspiração de todos os brasileiros”, era “uma das revoluções de interesse vital para a sociedade brasileira”.<sup>7</sup> Ademais, o Brasil era “um país fadado para grandes destinos, mas não poderá marchar de frente erguida na estrada dos progressos materiais e morais”, senão pelo uso de trabalhadores e trabalhadoras livres. Era este o “porvir da pátria”.<sup>8</sup> Ou, noutras palavras, era a razão nacional pela qual a Sociedade Libertadora Sete de Setembro, que carregava a efeméride mais importante do centro-sul no nome, deveria, por dever patriótico, empenhar-se em extinguir (Cf. DIAS, 2009).<sup>9</sup>

### **“Ypiranga e Pirajá são dois heróis que se abraçam, duas ideias que se divisam”<sup>10</sup>**

Em 26 de setembro de 1869, um domingo, a folha *Diário de S. Paulo* publicava um relato da primeira sessão magna da Sociedade Libertadora Sete de Setembro. Com um título que lhe conferia o nome *Emancipação*, a narrativa da folha paulista apenas foi possível em razão de ter sido comunicada por um “amigo”.<sup>11</sup> Sem nomes ou associações ao longo da coluna, ao que parece tratava-se de um cidadão baiano. Sustento esta afirmação pela exaltação tecida pelo desconhecido autor à Província da Bahia e ao povo baiano, cuja “heroica capital da Província da Bahia” escreveria mais “uma página de ouro” e onde a principal referência correspondia a mais importante efeméride da Bahia: o memorioso 2 de Julho<sup>12</sup>.

Ademais, segundo o anônimo articulista, os baianos, entre eles “gregos e troianos”, eram os que “mais pugnam pela emancipação do elemento servil, e que mais se aproveitam das eras

<sup>7</sup> Jornal *O Prenúncio*, Bahia, Edição 1, 1870, fl.17.

<sup>8</sup> Jornal *O Prenúncio*, Bahia, Edição 1, 1870, fl.17.

<sup>9</sup> Jornal *O Prenúncio*, Bahia, Edição 1, 1870, fl. 15-17.

<sup>10</sup> Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

<sup>11</sup> Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

<sup>12</sup> Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

nacionais para a realização desse grandioso fato”.<sup>13</sup> Sobre este último aspecto quase chauvinista, não era propriamente uma verdade. Pelos menos até 1870, sete províncias do Império já destinavam recursos para fundos de emancipação, e “às vésperas da lei de 1871 doze províncias haviam implementado leis parecidas” (CASTILHO, 2015, p. 178).<sup>14</sup> Não era apenas a Província da Bahia que estava preocupada com a questão servil, destoando do que sugeria o articulista desconhecido. As questões que diziam respeito à abolição da escravidão pouco estiveram restritas às duas casas legislativas do Império naqueles anos. As discussões na imprensa e a opinião pública estavam sendo tecidas do norte ao sul do Império, entre os debates nas câmaras provinciais às conversas de todos os dias após leituras apressadas das folhas. Ao que parece a discussão espraiou-se para além da esfera formal da política do Império (CASTILHO, 2015).

Contudo, a relação que o articulista sugere entre as efemérides 2 de Julho e o 7 de Setembro merecem destaque. Muito embora os festejos do “patriótico” e “imortal” 2 de Julho fossem espaços em que “um número considerável de cativos” fossem manumitidos, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro nascia no “grande dia da pátria”, cujo fim “congraçaram-se ambas as parcialidades políticas do país”.<sup>15</sup> Nesse sentido, apesar de o 2 de Julho, regional, específico, memorioso à circunscrição da Província da Bahia, foi o 7 de Setembro, ao costurar a comunidade imaginada de brasileiros e de nação (unidade nacional), que passou a reunir baianos conservadores e liberais impelidos ao fim que era a emancipação da escravidão no Império.<sup>16</sup> Segundo o autor desconhecido, bem haviam compreendido os baianos porque se tratava de “erguer o monumento civilizador da igualdade de todos os homens no Brasil”, de modo que “não é a política que deve inibir a uma porção de Brasileiros tomar parte da grande obra da prosperidade nacional”<sup>17</sup>. Liquidava a fatura indicando que “Ypiranga e Pirajá são dois heróis que se abraçam, duas ideias que se divisam”, em tom conciliador.<sup>18</sup>

Memória, efemérides e nação mantinham, a considerar o que propôs Pierre Nora (1993, p. 12) sobre a França, “mais do que uma circulação natural”: havia uma “circularidade complementar, uma simbiose em todos os níveis, científico, teórico e prático”. A circularidade entre os referidos aspectos permitia que, sob as luzes do passado, o presente fosse costurado com vistas a justificar, e até mesmo consolidar, os projetos de nação, emancipação e sentimentos patrióticos que, numa ponte

<sup>13</sup> Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

<sup>14</sup> Segundo Celso Castilho, as províncias eram Piauí, Ceará, São Paulo, Amazonas, Santa Catarina, Espírito Santo e Minas Gerais; Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

<sup>15</sup> Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

<sup>16</sup> Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

<sup>17</sup> Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

<sup>18</sup> Jornal *Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2.

histórica, permitiam a travessia entre o 7 de Setembro e o 2 de Julho e o presente, como caminhos estreitos de continuidade (NORA, 1993, p. 12; ROSSI, 2010, p. 23).

A “definição nacional do presente” fundamentava os usos das efemérides do passado. A nação e a memória dos eventos que formaram e enterraram os vestígios de subalternidade e *status* colonial do Império foram alinhavados na colcha de retalhos que eram as experiências dos sujeitos, dos símbolos, dos préstitos e festejos, do sentimento de pertença nacional, da disputa pela memória e pelos próprios usos do passado, de modo a subtrair ou somar um “detalhe ao capital da nação” (NORA, 1993, p. 11). Neste caso, o somatório para a nação chegaria às contas dos contemporâneos como positivo se fossem emancipados os trabalhadores escravizados.

Beatriz Sarlo (2007, p. 9) inicia o seu livro *Tempo do passado: cultura da memória e guinada subjetiva* afirmando que o passado “é sempre conflituoso”. A autora também propõe que nem sempre a relação entre a História e memória é tecida facilmente e que o passado não pode ser prescindido nem pelo “exercício da decisão” nem “da inteligência”; tampouco ele “é convocado como um simples ato da vontade” (SARLO, 2007, p.9).<sup>19</sup> Paulo Rossi (2010, p. 24), ao escrever sobre a memória, afirma que, “sem dúvidas, tem algo a ver não só com o passado, mas também com a identidade”, e, dessa forma, “com a própria persistência no futuro”. À parte as discussões que Beatriz Sarlo e Paulo Rossi fazem em suas respectivas produções, servem de *insight* para este artigo as propostas acima: as convocações feitas a fatos do passado nuançam muito mais do que “atos de vontade”; e, por fim, mais do que “a identidade nacional” ou o chauvinismo em torno do ser brasileiro, a memória estava emaranhada entre passado e futuro, entre atraso, prosperidade e progresso, entre razão colonial e razão nacional.

Sobre o raiar de 2 de Julho de 1823, Melo Moraes Filho escreveu algumas linhas. A representação sob o fato descrevia um ambiente arrasado pelos corpos tombados no chão ensanguentados, a marcha dos batalhões “ao disparar a fuzilaria” “em nome da glória dos bravos” (MORAIS FILHO, 2002, p. 105).<sup>20</sup> A peleja foi vencida, palmo a palmo, em meio a “lutas tirânicas” à medida que os voluntários baianos conquistavam Itaparica, Cabrito e Pirajá, ou seja, “o território

<sup>19</sup> Ver capítulo 1, onde Beatriz Sarlo faz uma discussão historiográfica sobre memória e “visões do passado” e do uso públicos destes preocupando-se com a “transformação do testemunho em ícone da Verdade ou no recurso mais importante para a reconstrução do passado”.

<sup>20</sup> A compreensão que o autor tem sobre fatos e representação é importantíssima para minha discussão. Segundo Alessandro Portelli, “Representações e ‘fatos’ não existem de forma isolada. As representações se utilizam dos fatos e alegam que são fatos; os fatos são reconhecidos e organizados de acordo com as representações; tantos fatos quanto representações convergem na subjetividade dos seres humanos e são envoltos em sua linguagem. Talvez essa interação seja o campo específico da história oral, que é contabilizada como *história* com fatos reconstruídos, mas também aprende, em sua prática de trabalho de campo dialógico e na confrontação crítica com a alteridade dos narradores, a entender representações” (PORTELLI, 1996, p. 11).

pátrio ao poderio luso que o disputava” (MORAIS FILHO, 2002, p. 105). Quando o exército pacificador chegou triunfante à cidade sob “repiques de sinos”, “aclamações do povo” e “ao som dos hinos marciais”, o comandante português Madeira partia junto aos vencidos acompanhados pela escolta imperial até o Tejo (MORAIS FILHO, 2002, p. 106).

Os conflitos em terras baianas duraram cerca de um ano e meio e envolveram diversos segmentos da sociedade na época. Segundo Hendrik Kraay (1999, p. 48), “estudantes organizaram-se em batalhões”, a “milícia negra e parda” e mesmo pessoas escravizadas “foram recrutados para a força patriótica”, e os senhores de engenho assumiram a liderança do movimento patriótico. Como sugere Melo Morais Filho (2002, p. 107) em razão das “comemorações dos seus feitos bélicos, a Bahia reproduzia anualmente esse epílogo brilhante”, que era, no final das contas, “a entrada do exército libertador” no 2 de Julho.

Esta raiz belicosa foi uma contraposição importante ao 7 de Setembro por duas razões. Primeiro, o 2 de Julho faz alusão mais às Independências espanholas do que ao Grito de Ipiranga, com os embates entre colonos e metrópole e a emancipação vencida na força da bala; segundo, em consequência das guerras, pela grande mobilização popular, dimensão destoante do pacífico grito ecoado em terras paulistas, às margens do Ipiranga e da personificação do processo centrado nos feitos da família imperial. As tensões entre o centro do poder situado no Rio de Janeiro e Bahia, entre o todo e a parte, entre o popular e o imperial foram percebidas ao longo do Oitocentos. Ainda por isso, Castro Alves concluía, segundo Hendrik Kraay (1999, p. 74), que o “Sete de Setembro é irmão do 2 de Julho. Não há glória de uma província, há glória de um povo. É [...] o Brasil o herdeiro augusto dos heróis”. Desse modo, o poeta buscava reafirmar as relações entre as duas efemérides da Independência brasileira.<sup>21</sup> Contudo, havia, se acolhermos as ponderações de Hendrik Kraay, uma “difícil tarefa de equilibrar a lealdade à Bahia e ao Brasil”, e de “encontrar um equilíbrio” entre as raízes “populares da independência brasileira e o destaque dos atos de Dom Pedro I” (KRAAY, 1999, p. 74-75).

Se fora dos arredores da Bahia o festejo do 2 de Julho não vingou, o 7 de Setembro não era o principal festejo cívico da época na Província. Entre os anos de 1830 e 1840, o 2 de Julho era seguido pelo 2 de Dezembro e pelo 7 de Setembro como feriados mais importantes da Província. Não eram também feriados importantes o 3 de maio e o 25 de março, respectivamente, “o dia da

---

<sup>21</sup>Hendrik Kraay apresenta algumas fontes na nota de rodapé 67 em seu artigo *Entre o Brasil e Bahia: As comemorações do dois de julho em Salvador, século XIX*, publicado no periódico *Afro-Ásia*, (v. 23, 1999, 47-86). A citação de Castro Alves apresentada neste artigo e que muito serve ao meu argumento é uma delas. Essas dificuldades foram enfrentadas até por Rebouças e Castro Alves e mesmo outros “poetas patrióticos”, como sugere Hendrik Kraay.



abertura da primeira sessão do parlamento brasileiro em 1826” que havia sido fechado ainda em 1824 por consequência das discussões sobre a primeira constituição do Império, e “o aniversário do juramento brasileiro à Constituição outorgada” por D. Pedro I (KRAAY, 2001, p. 67). Embora seguissem estritamente o mesmo programa quanto à iluminação dos prédios oficiais, o desfile militar que incluía o exército e Guarda Nacional, cortejo, vivas coletivas, os retratos do Imperador, ainda assim a efeméride do 2 de Julho possuía elementos adicionais. Melo Morais Filho (2002, p. 107) sugere que o bando anunciador já alardeava a população sobre os festejos cívicos do 2 de Julho com 8 dias de antecedência. “A efusão patriótica dos baianos no maior dia de sua província” começava às vésperas, com a vigília do carro triunfal que era levado à Lapinha “ao clarão de archotes, em festivos clamores” (MORAIS FILHO, 2002, p.108). Não sem razão, “toda a cidade ficava desperta” (MORAIS FILHO, 2002, p.108). As continuidades dos festejos aconteciam dias afora com “iluminações, galas no teatro, recitações de poesia e vivas” a D. Pedro II e também em freguesias menos centrais da cidade de Salvador (KRAAY, 2001, p. 69).<sup>22</sup>

Segundo Hendrik Kraay (2002, p. 69), em 1840, em conjunto aos elementos que compunham os festejos, foram construídos “grandes palcos e alegorias” para o 2 de Julho, o que não acontecia com muita frequência no 2 de Dezembro ou no 7 de Setembro. Em 7 de julho de 1869, a folha *O Alabama* estampava uma poesia que descrevia os festejos de 2 de Julho passado naquele ano. Segundo o observador, foram libertadas 8 meninas e outra havia sido liberta pelo batalhão Minerva no “palanque do Terreiro”, onde o presidente entregou-lhe a carta de alforria.<sup>23</sup> Hendrik Kraay (1999, p. 69), sobre este assunto, sugere que a libertação dessas crianças escravizadas nos festejos do 2 de Julho, para parafrasear o título clássico de Wlamyra Albuquerque, foi dissimulada, porque eram “alforrias tipicamente seletivas que não ameaçavam as hierarquias sociais nem os interesses econômicos como a alforria de homens” (ALBUQUERQUE, 2009).<sup>24</sup> À medida que transcorria o Oitocentos, a relação estabelecida entre a emancipação política brasileira e a abolição da escravidão de pessoas nos festejos era bastante pálida. Muito embora tenha havido o alistamento de pessoas escravizadas para ocupar as fileiras dos batalhões e tenha também havido, ao

<sup>22</sup> Em pesquisas feitas na folha *O Alabama*, entre os anos de 1869 a 1871, percebi que os festejos ocorriam em outras Freguesias de Salvador como a Ribeira do Itapagipe, Brotas e Santo Antônio. Fontes: Jornal *O Alabama*, Bahia, n. 529, 24/07/1869, fl. 1; Jornal *O Alabama*, Bahia, n. 667-668, 09/07/1870, fl. 9. Jornal *O Alabama*, Bahia, n. 669, 12/07/1870, fl. 1; Jornal *O Alabama*, Bahia, n. 673-674, 23/07/1870, fl.2; Jornal *O Alabama*, Bahia, n. 818, 26/07/1871, fl. 1.

<sup>23</sup> Jornal *O Alabama*, Bahia, n. 523, 07/07/1869, fl. 3-4. Trechos do poema extraídos da folha *O Alabama*: “Não foi só esta criança/A quem esse batalhão/ Humanamente arrancou/ Do jugo da escravidão!/ Já um a outra ele tinha/ Livrado do cativeiro,/ E assim lavando a MANCHA/ Do I M P É R I O DO CRUZEIRO!!/ Se chama livre, é verdade,/ A brasileira nação,/ Mas tantos filhos possui/ Gemendo na escravidão!!”

<sup>24</sup> Faço referência à ideia de dissimulação presente na discussão da autora.

mesmo tempo, a existência de batalhões negros e pardos, estes foram, após o conflito, desmobilizados e os homens libertos foram “às pressas expulsos da província em meados dos anos 20” (KRAAY, 1999, p. 69).

As concessões de cartas de liberdade em espaços públicos nos festejos de 2 de Julho tornaram-se frequentes a partir de finais da década de 60, em razão do *boom* do movimento abolicionista em esfera nacional. Sem contar que os baianos passaram a manejar uma prática que os países latino-americanos já faziam: relacionar a grande efeméride da Independência da Bahia à emancipação das pessoas escravizadas na província, festejando o dia com concessão de cartas de liberdade em espaços públicos (KRAAY, 1999, p. 69). O que parecia antigo para os latinos, era uma prática nova para os baianos.

Poucos meses após o festejo de 2 de julho de 1869, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro começava os seus trabalhos em uma grande sessão magna no Paço Municipal, na Freguesia da Sé, em 7 de Setembro de 1869. Em uma pomposa sessão inaugural, estiveram presentes pessoas de todas as estirpes.<sup>25</sup> Nestas ocasiões, a festividade da Sociedade Libertadora Sete de Setembro seguia um programa: muito mais do que concessões de alforrias, as quase quatro horas eram distribuídas entre eleição do corpo dirigente e membros do conselho, leitura dos estatutos para a inscrição de novas pessoas associadas e discursos dos “deputados por diversas associações”.<sup>26</sup> Afora esta programação, que a rigor foi cumprida nas seguintes sessões, ocorriam situações imprevistas, que escapavam a precisão das receitas prontas, onde ao calor do momento os presentes concorriam para a libertação de crianças escravizadas. Em 7 de setembro de 1869, a folha *Jornal de Recife* noticiava que havia aparecido uma criança branca, que “solicitando a proteção” da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, “promoveu-se uma subscrição, que, em poucos momentos, produziu a quantia de 160\$”, e que fora, logo em seguida, entregue “[a]o tesoureiro eleito para ser oportunamente aplicada em benefício dessa interessante menina”.<sup>27</sup>

De um modo geral, as sessões magnas seguiam o que Ângela Alonso cunhou de *estilo Borges de ativismo*, e que endosso. Futuro Barão de Macaúbas, além de renomado educador e fundador do Ginásio Bahiano, Abílio César Borges foi um sócio-fundador da Sociedade Libertadora Sete de Setembro. Em 1868, com a queda do Gabinete Liberal e a ascensão do Gabinete Conservador do Visconde de Itaboraí, os membros do Partido Liberal, em sua face mais radical, “armou jornais, clube, conferências públicas e manifesto” que alargavam os espaços de discussões

<sup>25</sup> *Jornal Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl.2.

<sup>26</sup> *Jornal Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl.2.

<sup>27</sup> *Jornal Jornal de Recife*, Pernambuco, Edição 286, 16/12/1869, fl.1.

políticas e que “demandavam o fim da escravidão e modernizações políticas” (ALONSO, 2015, p. 29). Por outro lado, a sua face mais moderada, “agrupados no Centro Liberal”, segundo Ângela Alonso, apenas pedia “o ventre livre em manifesto” (ALONSO, 2015, p. 29). Não seria equivocado sugerir que as insatisfações liberais ajudaram a politizar as discussões que concerniam à questão servil. Ademais, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro surgia em confluência com outras associações nas demais províncias do Império (ALONSO, 2015, p. 29-30).<sup>28</sup>

Considerando a fenda que se abriu através das movimentações liberais para a politização do cotidiano, o espaço público foi arregimentado para outra posição. Não haveria espaço mais plausível para as festividades cívicas do que o espaço público, e não à toa as conferências magnas ocorriam nas salas do Paço Municipal da capital da Província. A confluência entre associativismo e as cerimônias cívicas, para retomar Ângela Alonso (2015, p. 30), utilizava patriotismo, emoção e abolição como Segunda Independência.

As sessões que seguiram, a se comparar entre a primeira e a última localizada entre as folhas pesquisadas, quase sempre aconteceram em datas que reforçavam o civismo bem ao *estilo Borges de Atividade*, por meio da escolha de efemérides que alinhavam a Sociedade Libertadora Sete de Setembro à folhinha de feriados imperiais.<sup>29</sup> Vejamos. Entre 1869 e 1878, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro organizou 12 conferências cívicas de concessão de cartas de liberdade, onde, entre os anos de 1870 e 1872, aconteceram dois eventos por ano. Isso porque o imposto de meia siza como produto da venda de pessoas escravizadas para fora da Província da Bahia não havia sido estancado e redirecionado para o fundo de emancipação. O que sugere que, em seus tempos áureos, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro ocupava a sua folhinha com uma sessão magna por semestre, onde a segunda, geralmente, era a aniversária e ocorria em 7 de Setembro.

O 7 de Setembro, a efeméride mais importante do Império, foi festejado em 1869, 1870, 1871, 1873 e 1874 e 1878.<sup>30</sup> A sessão que ocorreu em 26 de maio de 1870 foi adiada pela primeira vez em uma reunião em 31 de março pelo conselho da Sociedade Libertadora Sete de Setembro. Em 8 de abril de 1870, a folha *Jornal de Pernambuco* estampava uma nota reproduzida da folha *Jornal*

<sup>28</sup> Segundo a autora, já havia associações na Província do Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e São Paulo.

<sup>29</sup> Não encontrei nas folhas pesquisadas notícias referentes às sessões magnas para os anos de 1876 e 1877.

<sup>30</sup> *Jornal Diário de S. Paulo*, São Paulo, Edição 1218, 26/09/1869, fl. 2; *Jornal Jornal de Recife*, Pernambuco, Edição 80, 08/04/1870, fl. 1; *Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo*, Bahia, Edição 1, 27/02/1874, fl. 290; *Jornal A Regeneração*, Pará, Edição 48, 12/10/1873, fl. 2; *Jornal Correio da Bahia*, Bahia, Edição 134, 06/09/1878, fl. 1; Para o 1876 encontrei duas notícias que faziam referência à sessão magna, mas descartei a possibilidade pela proximidade das datas e pelo conteúdo que remete à sessão magna de 1875: *1ª Folhinha do Sorteio Para o Anno Bissexto de 1876 a 1877*, Rio de Janeiro, Edição, 2, 1877, fl. 169; *Jornal Correio Oficial de Goyaz*, Goiás, Edição 11, 12/02/1876, fl. 3.

da Bahia em que o primeiro-secretário Frederico Marinho de Araújo informava que o adiamento foi motivado por duas razões: a primeira por “não ter sido possível a dita sociedade adquirir ainda todas as cartas que pretende conferir”; e segundo “por haver decidido o conselho que, em sinal de regozijo pela terminação da guerra, efetuou-se aquela cerimônia somente depois que receber-se oficialmente a notícia da paz.”.<sup>31</sup>

Apesar das razões acima apresentadas, a conferência cívica teria lugar em apenas 26 de maio de 1870, uma quinta-feira, um dia antes do feriado religioso de Pentecostes (Cf. SCHWARCZ, 1998).<sup>32</sup> A décima sessão magna ocorreria em 10 de outubro de 1875, um domingo. Embora seja mais um ponto fora da curva, como a segunda sessão de 26 de maio de 1870, especialmente quanto à escolha da data que não fazia alusão a qualquer efeméride nacional, é importante destacar a proximidade com as festas de Nossa Senhora do Rosário que aconteciam em 11 de outubro e o aniversário de D. Pedro I, no dia posterior.<sup>33</sup>

A sétima sessão aniversária possivelmente sofreu outro adiamento em razão da proximidade com o 7 de Setembro. Em 15 de setembro de 1872, segundo a folha *Correio Paulistano*, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro deveria ter reunido as cartas de liberdade que havia “alcançado nos últimos cinco meses” na sessão magna anterior, para entregá-las às pessoas que receberiam suas manumissões naquela ocasião.<sup>34</sup> A quarta e a sexta conferência ocorreram em relevantes feriados nacionais. O primeiro referente à quarta sessão magna ocorreu em 25 de março de 1871, um sábado, e dizia respeito, como já mencionado, ao juramento da Constituição do Império promulgada em 1824 assim como representava a consagração da “liberdade política e a liberdade individual dos cidadãos” (BEZERRA NETO, 2011, p. 96). Em 7 de abril de 1872, um domingo, feriado que aludia à elevação de D. Pedro II ao trono, foi a data escolhida para a sexta conferência cívica. Os anos de 1876 e 1877 fogem à regra. Não foi encontrado nas fontes analisadas referência de sessões magnas para esses anos.

### **Tabela 1:** As datas das conferências magnas da Sociedade Libertadora Sete de Setembro

<sup>31</sup> Jornal *Jornal de Recife*, Pernambuco, Edição 80, 08/04/1870, fl. 1.

<sup>32</sup> O feriado de Pentecostes naquele ano, que ocorria sempre em 40 dias após a Páscoa foi em 17 de abril. Não havia feriados para o dia 3 de março ou até mesmo 3 de abril, porque Frederico Marinho menciona o dia “3 do corrente” como dia a ser adiado. Os mais próximos para o mês de março era o aniversário natalício da Sereníssima Princesa Imperial, e para o mês de abril, a elevação do D. Pedro II ao trono com a abdicação de D. Pedro I. Para o mês de março, é uma hipótese descartável, porque ao que parece a escolha das datas eram ligados mais a figura de D. Pedro I e ao Estado nacional e não a membros específicos da família imperial, como a Princesa Imperial.

<sup>33</sup> *Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo*, Bahia, Edição 1, 27/02/1874, fl. 290.

<sup>34</sup> *Jornal Correio Paulistano*, São Paulo, 4832, 26/09/1872, fl.2.

Sessão	Datas
1º	7 de Setembro de 1869
2º	26 de Maio de 1870
3º	7 de Setembro de 1870
4º	25 de Março de 1871
5º	7 de Setembro de 1871
6º	7 de Abril de 1872
7º	15 de Setembro de 1872
8º	7 de Setembro de 1873
9º	7 de Setembro de 1874
10º	10 de Outubro de 1875
11º	7 de Setembro de 1878

A escolha dessas efemérides como lugares de memória não foram estratégias pensadas apenas pela Sociedade Libertadora Sete de Setembro. Nas províncias do Império este expediente foi bastante utilizado. No Rio de Janeiro, por exemplo, a Sociedade Brasileira contra a escravidão era inaugurada em 7 de Setembro de 1880 e anos antes, por volta de 1857, a Sociedade Ypiranga surgia no dia da Independência do Brasil; em 7 de Setembro de 1884 era “encerrado um movimento emancipador em Porto Alegre” com uma quermesse; e no Ceará, em 7 de Setembro de 1875, a Sociedade Emancipadora do Atheneo Cearense concedia a liberdade a Rosa, além da efeméride 25 de março ser reiteradamente “escolhida para entrega de alforrias”. Na Bahia, além da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, a Sociedade 2 de Julho, criada em 1852, fazia referência a efeméride mais importante da folhinha cívica baiana (ALONSO, 2015, p. 25).

Rememorar os acontecimentos que aludiam à memória da emancipação política do Império era muito mais do que casualidade ou estratégias que representavam meros “atos de vontade” das sociedades libertadoras. Antes, segundo as considerações de José Maia Bezerra Neto (2011, p. 95), essas associações procuravam apropriar-se “dos elementos constitutivos da memória e da história da emancipação política brasileira”, ao tempo em que “elegiam lugares, efemérides e sujeitos deste passado”, alinhando memória, nação e abolição. Neste sentido, se as eleições de efemérides e lugares de memória não eram “atos de vontade” personalizados; vestígios de uma era, esses lugares de memória secretavam, vestiam, estabeleciam, construíam, decretavam e eram mantidos sempre pela “vontade de uma coletividade fundamentalmente envolvida em sua transformação e sua

renovação” (NORA, 1993, p. 13). Por esses motivos, salta aos olhos que, entre as sessões magnas da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, as referências sinalizem mais as respostas dos novos tempos, ou seja, do presente em si, do que, propriamente, do passado (NORA, 1993, p. 13-14).

Nesta altura, endosso, outra vez, firmemente as ponderações de Pierre Nora (1993, 13) sobre os lugares de memória, no qual sustenta que eles “nascem e vivem do sentimento de que não há memória espontânea”, de modo que a eleição das efemérides dispostas na folhinha dos fatos nacionais permite que pensemos naquelas que foram premeditadamente despossadas. Se as sessões aniversárias aconteciam, em geral, anualmente, coube-me perguntar em que medida a ausência do 2 de Julho na folhinha de festividades da mais importante associação baiana, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro, fazia referência mais ao novo, ao patriotismo embebido de razão nacional, ao futuro e ao progresso nacional, e não às tradições e as velhas memórias de 2 de Julho de 1823. Como se explica o 7 de Setembro em vez de o 2 de Julho?

Em 26 de julho de 1876, a folha *O Monitor* listava associações e personalidades que haviam contribuído com “donativos” em benefício promovido “pela corporação acadêmica em favor do monumento ao dia 2 de Julho”.<sup>35</sup> Dignos de destaque estavam o Presidente da Província em exercício, a Sociedade 16 de Dezembro, o Gabinete Português de Leitura, a Câmara Municipal, a Associação Comercial, o Grêmio Literário e a Sociedade Libertadora Sete de Setembro, que haviam todos doados a quantia de cem mil réis. Além disso, a única soma maior do que esta foi doada pelo Centro Liberal no valor de duzentos e cinquenta mil réis. Dizer que esta era a segunda ordem implica em dizer que outros bilhetes já haviam sido passados com a finalidade de angariar recursos à época, com o rendimento de setecentos e noventa mil réis na primeira ordem, e os de terceira ordem já contava com trezentos e noventa mil réis. Os bilhetes de quarta ordem já estavam em vistas.<sup>36</sup>

Wlamyra Albuquerque (1997) sugere que a ideia de construção do monumento destinado à memória de 2 de Julho teve lugar no final da década de 1870, depois dos conflitos que existiram entre militares e a população nos festejos de 2 de Julho de 1875. Naquela ocasião, em razão do desentendimento entre soldados da Décima Oitava e os patriotas por melhores lugares no Terreiro de Jesus, um artesão acabou por perder a vida e muitas outras pessoas foram feridas. O incidente conhecido como Frias Villar, que era o nome do comandante do referido batalhão cujos soldados faziam parte, demonstrava, mais uma vez, as tensões entre os símbolos nacionais e os baianos, de modo que, como aventa Hendrik Kraay (1999, 52), “o exército era a antítese do patriotismo

<sup>35</sup> Jornal *O Monitor*, Bahia, Edição 45, 26/02/1876, fl. 2.

<sup>36</sup> Jornal *O Monitor*, Bahia, Edição 45, 26/02/1876, fl. 2.

voluntarista do Dois de Julho”. Outrossim, o episódio resultou em futuras campanhas para a construção do monumento que apenas foi inaugurado cerca de 20 anos depois, no 2 de Julho de 1895, pelo presidente da comissão e responsável pela obra Augusto Álvares Guimarães, que ainda nos anos de 1870 era um associado da Sociedade Libertadora Sete de Setembro (ALBUQUERQUE, 1997, p. 91).

A doação feita pela Sociedade Libertadora Sete de Setembro noticiada em 26 de Julho de 1876 pela folha *O Monitor* foi a única evidência encontrada entre as folhas pesquisadas que, passando a régua, alinha o 2 de Julho à Sociedade Libertadora Sete de Setembro. No entanto, tenho algumas hipóteses. A primeira delas talvez seja a mais improvável, justo porque a ausência da festividade baiana entre uma das efemérides eleitas pela Sociedade Libertadora Sete de Setembro para dar lugar às conferências cívicas poderia ser sustentada por uma suposta concorrência com o 2 de Julho, que era um festejo de forte aderência popular, onde as celebrações estendiam-se por dias afora e não somente nas freguesias centrais da capital da Província, do que poderia implicar em baixo quórum nas sessões. Por duas razões esta hipótese declinaria. Como também já demonstrado, concessões públicas de cartas de liberdade foram feitas pela Filarmônica Minerva nos festejos de 2 de Julho de 1869, cerca de dois meses antes da inauguração da Sociedade Libertadora Sete de Setembro. Ademais, os famosos banquetes da liberdade organizados já no início da década de 1860 pelo professor de matemática e homem negro Francisco Álvares dos Santos aconteciam no dia dos festejos do 2 de Julho. Naquelas ocasiões, Francisco Álvares alforriava uma pessoa escravizada e convidava-a para sentar-se à mesa junto com seus convidados (KRAAY, 1999, p. 69). O primeiro brinde era feito em homenagem à pessoa liberta que se tornaria, a partir daquela data, “um novo cidadão brasileiro” (FONSECA 1887, p. 257-258).<sup>37</sup> Não seria um equívoco concluir que, mesmo timidamente, os festejos de 2 de Julho estreitaram a associação entre a Independência da Bahia e a emancipação de pessoas escravizadas já nos anos de 1860, e passando a se tornar uma “uma festa da liberdade nos anos de 1870 e 1880” (KRAAY, 1999, p. 70). Longe de ser uma concorrência, os festejos da Independência da Bahia poderiam ter sido uma projeção para alavancar as inscrições de associados, para espriar as estratégias e o raio de ação da Sociedade Libertadora Sete de Setembro e, por fim, arrecadar novas somas para o seu cofre social.

---

<sup>37</sup> A ideia dos banquetes da liberdade é também observada em registro de Teodoro Sampaio em evento de 1884 promovido pela sociedade abolicionista Libertadora Baiana. A solenidade foi batizada de “banquete da civilização”. Esta referência está em Wlamyra R. de Albuquerque (2009, p. 81-93). Sátiro Dias também faz uso dessa representação no discurso inaugural da Sociedade Libertadora Sete de Setembro anos antes: “Senhores: - Há um lugar para todos nas festas da liberdade. Sem um cartão de convite não se obtém uma cadeira à mesa dos Lucullus: nos banquetes sociais a entrada é livre. O salão do festim é a praça pública; os convivas são o povo, de pé e de cabeça descoberta como os antigos romanos” em *Jornal O Prenúncio*, Bahia, Edição 1, 1870, fl. 15-17.

Segundo aspecto destacável era a raiz belicosa e a face popular, como ainda acontece nos dias de hoje, do 2 de Julho. A alta voltagem entre o caráter popular do conflito que sedimentou a Independência do Brasil na Bahia e a ação solitária de D. Pedro I que costurou o 7 de Setembro de 1822 dizem respeito mais pela representação sobre os fatos do que pelos fatos em si, como já propus anteriormente, posto que eram, àquela altura, incontestáveis e já constituíam a memória coletiva de brasileiros e brasileiras no Oitocentos. O jogo semântico pendia entre o pacifismo e o caráter bélico tomado naquela tessitura. Na segunda metade do século XIX, o imaginário de emancipacionistas e abolicionistas suturava a relação entre a questão servil e a emancipação política enquanto razão nacional; estava claro para esses homens que uma vez aniquilada a escravidão nas fronteiras nacionais, a estrutura que permitia a produção de *commodities* para a exportação não deveria ser desmanchada e os sujeitos e seus respectivos mundos deveriam ser mantidos em seus devidos lugares, para trazer à baila, novamente, as discussões tecidas por Wlamyra Albuquerque (2010, p. 96). Este vínculo, certamente, afastava-se de qualquer aspecto que levasse a irrupção de focos de rebeldia escrava, como os que ocorrem em 1835 na Bahia e no Haiti, os grandes pesadelos da classe senhorial escravista (BEZERRA NETO, 2011, p. 95). As revoltas e insubordinações das pessoas escravizadas não poderiam ferir os direitos de propriedade e os seus sonhos de liberdade, de fato, deveriam conter menos inspirações de conflitos de outros tempos. Mais pela representação do que pelo fato em si, a efeméride escolhida pela Sociedade Liberdade Sete de Setembro representava melhor aos anseios de seus associados e de sua classe senhorial, que acreditavam na superação do regime escravista, mas não na superação dos “arranjos hierárquicos justificados em critérios sociorraciais” (ALBUQUERQUE, 2010, p. 103).<sup>38</sup>

Finalmente, a hipótese que considero mais plausível é o alinhamento do projeto político da Sociedade Libertadora Sete de Setembro com o Estado Imperial, em uma convergência que respeitava o Segundo Império enquanto “partido”, acima mesmo até de rivalidades bipartidárias entre liberais e conservadores em nível regional. Como sugere Ricardo Tadeu Caires (2015, p. 97), na impossibilidade de “determinar qual desses partidos dirigia os desígnios” da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, ambos eram consortes “na ideia de que a escravidão devia ser extirpada da sociedade brasileira de forma ordeira e pacífica”.

A soberania do Estado, “que não se constituía enquanto apenas pela referência aos demais Estados”, mas também pela referência à “própria sociedade”, fazia com que a figura do Imperador ganhasse uma sisudez maior, uma vez que seria responsável pela conservação da paz e da ordem no

---

<sup>38</sup> Segundo Wlamyra Albuquerque “o perigo dessa subversão foi, ao longo do processo emancipacionista, sendo evidenciado e mesmo remediado com artifícios paternalistas, nem sempre eficientes”.



Império (MATTOS, 1987, 167-169). O fim da exploração da força de trabalho das pessoas escravizadas era um assunto delicado demais. Cessado o conflito com o Paraguai em 1870, o Imperador mirava os Estados Unidos da América, escudo do Império brasileiro, que tinha posto um fim à escravidão por meio da Guerra de Secessão, e até mesmo a Rússia que já tinha extinguido a servidão em suas paragens (DRESCHER, 2018). Face ao mundo, o Império jazia sozinho. Este “monopólio da responsabilidade” que colocava o Império na dianteira das decisões sobre os assuntos nacionais foi seguido pela Sociedade Libertadora Sete de Setembro, especialmente quanto às diretrizes emancipacionistas de extirpar a escravidão no Brasil (MATTOS, 1987, 167-169; Cf. ALBUQUERQUE, 2010, p. 95-96).<sup>39</sup> Em primeiro de março de 1872 a folha *O Abolicionista*, órgão da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, escrevia algumas linhas sobre a Lei 2.040, que estava para completar seis meses de promulgação. Com ares de justificativa afirmavam que, se por um lado, parecia soar estranho que tivessem aplaudido a Lei do Ventre Livre, que, entre outros dispositivos, concedia a ingenuidade às filhas e filhos da mulher escravizada, por outro reiteravam convictamente que haviam combatido “a proposta do governo onde aquela emanou”.<sup>40</sup> Cabe lembrar que o projeto havia sido costurado por um Gabinete Conservador.

Já em 31 de julho de 1871, a folha *O Abolicionista* não via com bons olhos a proposta do Governo sobre o elemento servil. Quando ainda a comissão da Câmara dos Deputados discutia o Relatório da Comissão especial, os redatores alardeavam sobre as despesas que o Estado imperial teria com os ingênuos em relação a vestuário, sustento e educação.<sup>41</sup> Segundo o resultado apresentado pelo parecer, ao 8º ano depois de promulgada a Lei do Ventre Livre, que não custa lembrar foi decretada em 28 de setembro do mesmo ano, o Império contaria com uma população de 27.600 infantes. Estes “filhos do Estado” seriam de 26.440 ao 9º ano; 25.330 no 10º ano; e, por fim, 24.265 no 11ª ano, a se levar em consideração que “todos os possuidores de escravas” entregariam ao Estado “os filhos destas, completos com 8 anos de criação”<sup>42</sup>. Mas o que faria o Estado com os seus filhos, arguia os redatores do *Abolicionista*, os arrancaria de suas mães?

Certamente, pouco preocupados estavam com a maternidade da mulher escravizada nesta seara. A questão dizia respeito, objetivamente, ao disciplinamento da mão de obra infante e à consequente preparação desses braços miúdos para um regime de trabalho livre, que,

---

<sup>39</sup> Não custa salientar que a fidelidade do Manuel Pinto Sousa Dantas, o Conselheiro Dantas, presidente da Sociedade Libertadora Sete de Setembro em duas oportunidades nos anos de entre 1874 e 1875 e 1877-1878, perdurou até o período que sucedeu a abolição (ALBUQUERQUE, p. 95-96).

<sup>40</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 31/07/1871, fl. 4.

<sup>41</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 31/07/1871, fl. 4.

<sup>42</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 31/07/1871, fl. 4.

possivelmente, cresceriam nas lides da lavoura e do trabalho braçal nas cidades. Ao que parece os colonistas da folha foram mais pessimistas quanto às pretensões do Estado e a sua eficácia no projeto de educação dos ingênuos. Diziam que nem “a proposta do Governo impõe, nem os possuidores de escravos [sic] possuiriam, se imposta fosse, a obrigação de educar os menores”.<sup>43</sup> Naquela altura, se criados juntos às pessoas escravizadas, as crianças ingênuas chegariam à “puberdade ignorantes, e cheio de defeitos e vícios inerentes à condição servil”.<sup>44</sup> Impossível seria ocultar-lhes que eram livres, e ainda mais impossível seria submeterem-lhes, quando conscientes de seu *status* jurídico, “ao regime odioso do cativo”.<sup>45</sup>

Ricardo Tadeu Caires Silva (2015) sugere que já era uma preocupação da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, desde os seus estatutos, como se verifica no parágrafo quinto, que em se tratando de “igualdade de sexo, idade, ônus e ônus para a Sociedade, serão preferidos dentre os menores de 14 anos, os que tiverem quem se obrigue, perante a autoridade competente, por sua criação e educação” (SILVA, 2015, 304-305).<sup>46</sup> Além disso, o autor aventa que os membros da Sociedade Libertadora Sete de Setembro “nutriam uma preocupação com o futuro das crianças libertadas”, ao passo que ensejavam dar “preferência àquelas que fossem tuteladas por pessoa capaz de provê-las material e moralmente” (SILVA, 2015, p. 304-305). O educador Abílio Borges chamava à atenção para os perigos de uma libertação em massa de pessoas que nasceram com os dois pés firmes no cativo, “além de não ser um bem para os próprios escravos, seria para o Brasil um mal imenso e de consequências funestíssimas” (RUY, 1948, p. 7 *apud* SILVA, 2015, p. 304). Nas palavras do primeiro presidente da Sociedade Libertadora Sete de Setembro, em carta endereçada a Frederico Marinho de Araújo, as Sociedades Libertadoras, a exemplo da qual fizera parte, deveria “por todo o país se levantarem generosas” para promover “senão a liberdade do ventre, alforriando somente crianças do sexo feminino” (RUY, 1948, p. 7 *apud* SILVA, 2015, p. 304).

Afora as inconsistências entre o que se faria com os “filhos do Estado” e o encaminhamento da questão servil, especialmente em relação aos problemas futuros que o Império do Brasil enfrentaria com a “ociosidade”, “ignorância” e “defeitos” que as pessoas de cor causariam em seu estado de liberdade jurídica, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro condenava a proposta, não pelos seus capítulos, mas porque a Lei do Ventre Livre conservava a escravidão em território

<sup>43</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 31/07/1871, fl. 4.

<sup>44</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 31/07/1871, fl. 4.

<sup>45</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 31/07/1871, fl. 4.

<sup>46</sup> *Estatutos da Sociedade Libertadora Sete de Setembro*. Salvador: Typographia do Diário, 1874, p. 9.

nacional, sem apresentar saídas viáveis<sup>47</sup>. No entanto, ao tempo que a conservava, chegava a provocar o sentido contrário: “desmoraliza-a e condena-a a uma queda infalível e próxima”.<sup>48</sup> Não haveria problema em felicitar a aprovação e aplaudi-la: era uma “boa lei de transição destinada” a preparar “o terreno para a lei definitiva”, porque “a escravidão arruinou-nos e arruinar-nos-á moral e materialmente, e que o único remédio salvador é extingui-la de uma vez, e já”.<sup>49</sup>

### Considerações finais

Neste artigo, portanto, procurei relacionar as efemérides dos 2 de Julho e do 7 de Setembro a um alinhamento político e simbólico da agremiação baiana ao projeto emancipacionista do Império na década de 1870, quando a Sociedade Libertadora Sete de Setembro era engrandecida pelas elevadas somas de alforrias concedidas em suas sessões aniversárias ligadas à folhinha imperial de feriados e efemérides, onde havia um entendimento que confluía Segunda Independência e Abolição, soberania e razão nacional, e se acomodava na concepção de disciplinamento da força de trabalho de pessoas egressas da escravidão. Ao que parece o patriotismo esteve à flor da pele, porque “não poderiam se orgulhar de serem brasileiros enquanto houvesse a escravidão no país”.<sup>50</sup> Neste sentido, as festas de concessão de cartas de liberdade foram feitas por meio de conferências cívicas e públicas, que ocorreriam, geralmente e como esperado, em 7 de Setembro. Pelo menos esta data foi a regra, mas havia exceções. No entanto, não houve, sobremaneira, uma sequer no 2 de Julho, esta importante data baiana, que desde o Oitocentos aflora a baianidade.

### Referências

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de Albuquerque, **O jogo da dissimulação: Abolição e cidadania negra no Brasil**, São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. **O civismo festivo na Bahia: Comemorações públicas do Dois de Julho, 1889-1923**. Dissertação (Mestrado em História), Salvador: Universidade Federal da Bahia - UFBA, 1997.

ALBUQUERQUE, Wlamyra. A vala comum da “raça emancipada”: abolição e racialização no Brasil, breve comentário. **História Social**, n.19, 2010, p. 63-90.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

<sup>47</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 01/03/1872, fl.1.

<sup>48</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 01/03/1872, fl.1.

<sup>49</sup> Jornal *O Abolicionista*, Bahia, Edição 8, 01/03/1872, fl.1.

<sup>50</sup> Jailton Lima Brito. *A abolição na Bahia: 1870-1888*, Salvador. BA, CEB, 2003, pp. 118-119.

CASTILHO, Celso Thomas. “Propõem-se a qualquer consignaço, menos de escravos”: o problema da emancipaço em Recife, 1870. In: MACHADO, Maria Helena P. T.; CASTILHO, Celso Thomas (Org). **Tornando-se livre**. Agentes históricos e lutas sociais no processo de aboliço. São Paulo: Ed.USP, 2015.

DIAS, Maria Odila da Silva Leite. **A interiorizaço da metr pole e outros estudos**. 2<sup>a</sup> ed. S o Paulo: Alameda, 2009.

DRESCHER, Seymour. Caminhos para a aboliço. In: LIMA, Ivana Stolze; GRINBERG, Keila; REIS, Daniel Ar o (Orgs). **Instituiçoes nefandas**: o fim da escravid o e da servid o no Brasil, nos Estados Unidos e na R ssia. Rio de Janeiro: Fundaço Casa de Rui Barbosa, 2018.

HARTOG, Fran ois. **Regimes de historicidade**: presentismo e experi ncias do tempo. Belo Horizonte: Aut ntica, 2013.

KRAAY, Kraay. Definindo naço e o Estado: rituais c vicos na Bahia p s-Independ ncia (1823-1850). **Topoi**, v. 2, n. 3, 2001, p. 63-90.

KRAAY, Hendrik. Entre o Brasil e a Bahia: as comemoraçoes do dois de julho em Salvador, s culo XIX. **Afro- sia**, n. 23, 1999.

MATTOS, Ilmar Rohloff. **Tempo Saquarema**. S o Paulo, HUCITEC, 1987.

NETO, Jos  Maia Bezerra. A Segunda Independ ncia. Emancipadores, abolicionistas e as emancipaçoes do Brasil, **Almanack**, 2011, n. 2.

NORA, Pierre. Entre mem ria e hist ria: a problem tica dos lugares. **Projeto Hist ria**, 1993, n. 10.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana: 29 de junho de 1944): mito, pol tica, luto e senso comum. In: AMADO, Jana na; FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs). **Usos e abusos da hist ria oral**. Rio de Janeiro: Fundaço Get lio Vargas, 1996,

ROSSI, Paolo. **O passado, a mem ria, o esquecimento**: seis ensaios da hist ria das ideias. S o Paulo: Editora UNESP, 2010.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da mem ria e guinada subjetiva. S o Paulo: Companhia das Letras, Belo Horizonte, UFMG, 2007.

SCHWARCZ, Lilia M. **As barbas do Imperador** – D. Pedro II, um monarca nos tr picos. S o Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. A Sociedade Libertadora Sete de Setembro e o encaminhamento da quest o servil na Prov ncia da Bahia, 1869-1878. In: MACHADO, Maria Helena P. T.; CASTILHO, Celso Thomas (Orgs.). **Tornando-se livre**. Agentes hist ricos e lutas sociais no processo de aboliço. S o Paulo: Ed.USP, 2015.

*Recebido em: 10 de setembro de 2021.*

*Aprovado em: 12 de outubro de 2021.*